



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

### PORTARIA SEI-Nº 30, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima -CRM-RR.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, pela Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e regido pela Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

**Considerando** o que estabelece a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

**Considerando** o art. 9º do Decreto nº 10.148 de 2 de dezembro de 2019, que determina a instituição de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, órgãos técnicos;

**Considerando** a Portaria nº 398 do Arquivo Nacional, de 25 de novembro de 2019, que aprova o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividade-fim dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**Considerando** a Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;

**Considerando** o disposto na Resolução CFM 2.279/2020, de 30 de julho de 2020, que adota instrumentos técnicos de gestão de documentos de arquivo dos Conselhos de Medicina;

**Considerando** a Portaria nº 93/2022 do Arquivo Nacional, de 04 de novembro de 2022, que aprova por prazo indeterminado, os planos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo, relativos às atividades-fim dos órgãos e entidades do Poder Executivo que especifica, dispõe sobre o relatório de aplicação de instrumentos de gestão de documentos e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria AN/MGI nº 174, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre atualização do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e destinação de documentos de arquivo, relativos às atividades-meio/suporte do Poder Executivo Federal;

**Considerando** a Circular nº SEI-483/2024/CFM/SEGED, de 27 de novembro de 2024, que determina atualização de informações sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS será composto por quatro membros, sendo um Presidente da CPAD - funcionário do Setor de RH/Gestão de Pessoas, um Administrador Geral, um Administrador de

Redes e um funcionário do setor de atendimento que será responsável pelos serviços arquivísticos.

Membros:

Ana Moraes Alves - Setor de RH/Gestão de Pessoas,

Sorahyda Monteiro de Alencar - Setor de Administração,

Diego da Silveira Santos - Setor de Tecnologia da Informação - TI;

Paulo Itallo Araujo Batista - Setor de Atendimento ao Público.

**§ 1º** A presidência da CPAD será ocupada pela funcionária Ana Moraes Alves.

**Art. 2º** Compete a CPAD:

I - Auxiliar o arquivista ou funcionário responsável pelos serviços arquivísticos na aplicação e orientação para aplicação do código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos conforme na Resolução CFM nº 2.279/2020 ou outra que vier a substituí-la ;

II - Orientar as unidades administrativas do CRM-RR quanto à análise , avaliação e seleção do conjunto de documentos produzidos e acumulados pela Instituição, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituído de valor;

III - Auxiliar o arquivista ou funcionário responsável pelos serviços arquivísticos na análise dos conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo;

IV - Observado o disposto nas cláusulas anteriores, submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Presidente do Conselho Regional de Medicina -CRMRR;

V - Tomar providências para assegurar a eliminação dos documentos destituídos de valor secundário, fazendo-o conformidade com o previsto no Código de Classificação e na Tabela de Temporalidade e Destinação Final, aprovados pelo Arquivo Nacional, e de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, no que couber;

VI - Prestar apoio na construção dos instrumentos de gestão documental do CRM-RR;

VII- Outras atribuições previstas no Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019;

**Art. 3º** A CPAD poderá convidar, a qualquer tempo, funcionário (a), para colaborar nos trabalhos e análises desenvolvidos, sem prejuízos de suas respectivas atribuições e funções;

**Art. 4º** A CPAD reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação de um terço dos seus membros.

**Art. 5º** Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos receberão a gratificação mensal no valor estabelecido no Plano de Cargos e Salários por esta Instituição.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista RR, 22 de julho de 2025.

Dr. DOMINGOS SÁVIO MATOS DANTAS

Presidente - CRMRR.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Matos Dantas, Presidente**, em 23/07/2025, às 13:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2802534** e o código CRC **5B7A52E3**.



Av. Ville Roy, 4123 - Bairro Canarinho  
| (95) 3623-1542 | (95) 3623-1554  
CEP 69306-595 | Boa Vista/RR -  
<https://crmrr.org.br/> |  
[crmrr@portalmedico.org.br](mailto:crmrr@portalmedico.org.br)



Referência: Processo SEI nº 25.23.000001330-8 | data de inclusão: 22/07/2025